



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ Nº 019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

PROMULGADA

Em 19/11/2008

Presidente da Câmara

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

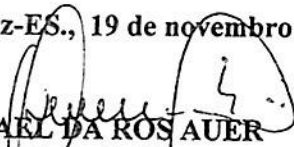
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

Art. 1º. O Artigo 26 da Lei Orgânica de Aracruz, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 26. A Mesa da Câmara Municipal será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos para mandato de dois anos, proibida a recondução para o mesmo cargo, no ano imediatamente subsequente.”

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 19 de novembro de 2008.


ISMAEL DA ROS AUER
Presidente da Câmara


PAULO SÉRGIO DA S. NERES
1º Secretário


RONALDO MODENESI COLZUOL
2º Secretário